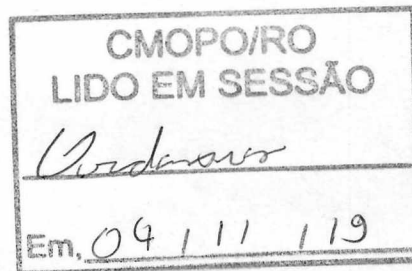




INDICAÇÃO N. 0263/19/GAB.01/CMETPOPO/RO.

De 01 de novembro de 2.019.

Senhor Prefeito,



BRUNO BUSTOLON, Vereador - PSDC / Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

“Seja disponibilizado o imóvel de domínio do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, localizado no Lote 01, Gleba 12 B. Linha 37 no quilometro 12(zona Rural), prédio antes utilizado na condição de Escola Pinheiro Machado, em benefício da Associação de Produtores Rurais Novo Ouro Preto – ASPRONO, inscrita no CNPJ n. 01.069.339/0001-07, com endereço na no Lote 20, Gleba 16-A, Linha 12, vicinal 37, zona rural Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO”.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação, soma-se a necessidade da comunidade rural assistida pela Instituição **ASPRONO**, entidade representativa dos agricultores produtores rurais das Linhas vicinais 12, 16 e 37/mestre, atendendo aproximadamente 200(duzentas) famílias direta e indiretamente, com auxílios técnicos e de interesse da classe, de obter um local adequado para funcionamento e atendimento direto, pois na presente data, atende em local improvisado na residência de um sócio.

A finalidade de uso do imóvel citado, vem de encontro com as instalações e investimentos realizados no local e que se encontra sem funcionamento e entregue ao



acumulo de mato, animais e ponto de encontro de vândalos que consomem em forma de destruição de portas, janelas, instalações elétricas e hidráulicas.

A Associação se compromete na recuperação do prédio e manutenção de uso do mesmo. O local será utilizado para sede da associação que atenderá diretamente seus associados, comunidade rural representada e ainda servirá de ponto de atendimento da secretaria de saúde para atuação em programas e das demais secretarias de governo para dimensionar ações e metas.

Seja observado as garantias de uso do bem público, de forma atender os ensinamentos juridicamente validos e em vigor. Sejam as garantias e regras adotadas para alicerçarem a demanda, resguardando para tanto a finalidade, o domínio e principalmente os termos da legislação que rege o tema.

Ademais, cabe comunicar que o imóvel público citado, está à mercê do tempo e não atende a comunidade frente ao objetivo para que foi construído. Diante da necessidade da Associação em atender seus representados e comunidade em geral e buscando garantir que o imóvel não seja totalmente destruído pelo desuso, pleiteamos através da presente **Indicação** a sua utilização de forma regular e cabida, para fomentar os trabalhos da Instituição, aproximando a entidade, associados, comunidade das ações do governo municipal.

Contudo, visando recuperar o imóvel citado e direcioná-lo ao uso da comunidade, pugnamos pela atenção especial de V. Excelência no que indicamos.

N. Termos espera anuência.

BRUNO BRUSTOLON
VEREADOR - PSDC